

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 691, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, conforme o Requerimento protocolado sob o nº 5326/2025, de 05 de setembro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, licença sem vencimentos por 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, à servidora **LIRES KIPPER**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal